



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 192/03

SÚMULA: Modifica parcialmente o Art. 1º da Lei nº 044/00 de 16/06/00, que denomina ruas no loteamento Residencial Franca, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica suprimida a denominação das seguintes ruas: **Rua "J" – NÉLSON MASSAMBANI; Rua "K" – WALDEMAR BETIOL e Rua "L" – JÚLIO NOVICKI**, contidas no Art. 1º da Lei nº 044/00 de 16/06/00, todas situadas no loteamento denominado Residencial Franca, nesta cidade, em virtude do mesmo ter sofrido redução na quantidade de ruas em seu projeto original.

PARÁGRAFO ÚNICO – A denominação das demais ruas permanecem inalteradas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 dias do mês de novembro de 2003.


Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

